

ARQUIVE-SE
S.S. EM 18/10/1972

PRESIDENTE

LEI Nº 2129, DE 12 DE MAIO DE 1962.Autoriza abertura de crédito espe-
cial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e se sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$- 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para concessão de ajuda financeira ao Centro de Recuperação de Alcoólatras - CEREA, a destinado à construção de seu prédio próprio.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, como recurso das despesas previstas no artigo anterior.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ranço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de maio de 1962.


Leôcia Alves Vieira Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -